



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
03/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA HOPITRÔNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.737.428/0001-14, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, nº. 1523, Bairro Vila Siam, Londrina/PR, CEP : 86010-490, representada por **SILVANA PELAIS PESENTI**, RG: 4.846.113-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 731.073.959-00, residente e domiciliado na Avenida Celso Garcia Cid, nº. 1523, Bairro Vila Siam, Londrina/PR, CEP : 86010-490.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo Pregão Eletrônico nº. 03 do exercício de 2016.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 667,80 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

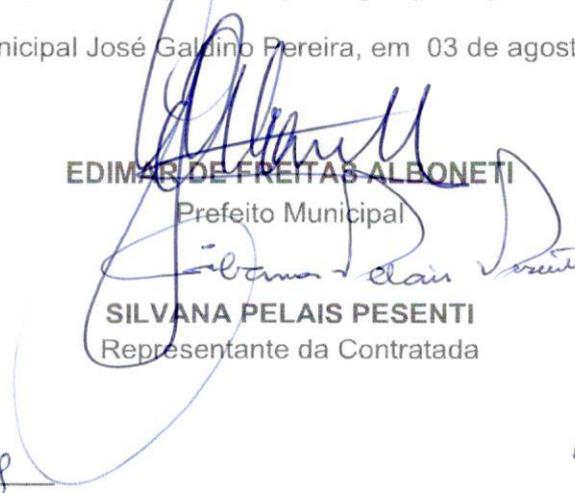
CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galvão Pereira, em 03 de agosto de 2016.

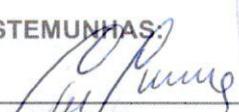

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


SILVANA PELAIS PESENTI

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta

RG: 9.438.090-1

SSP/PR

- ESTADO DO PARANÁ
o objeto é o registro de
persianas e cortinas para
partir das 10h00min, na
Município. O valor total
rais). O edital na íntegra
supra, junto ao Setor de
30min às 15h30min e no
sto de 2016.

ÃO
que recebeu do IAP a
Avenida Pereira Goulart,

ÃO
que recebeu do IAP a
Rua Rui Barbosa, 469

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA HOPITRÔNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.737.428/0001-14.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.
Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.
Valor: R\$ 667,80 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
Data da Assinatura: 03/08/2016.
Foro: Comarca de Andará - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA HC SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.951.624/0001-97.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.
Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.
Valor: R\$ 9.268,95 (Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Data da Assinatura: 03/08/2016.
Foro: Comarca de Andará - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Oswaldo Soares
OFICIAL REGISTRADOR

Emílio Calil Neto
ESCREVENTE/SUBSTITUTO



COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

EDITAL

EMILIO CALIL NETO, Escrevente/Substituto da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora-PR.

FAZ SABER a todos os interessados que a **ANTONINA DE FÁTIMA LIMA**, brasileira, divorciada, portadora da CI-RG nº 1-3-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 007 425 818-45, domiciliada à Rua de Oliveira, nº 31, nesta cidade, requereu a esta Serventia, que a mesma fosse a como proprietária pelo Instituto de Usucapião Extrajudicial do imóvel a seguir em terreno urbano, com a área de 1.100,00m². (UM MIL E CEM METROS QUADROS), sem benfeitorias, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0289-001, sito nesta cidade, com metragens e confrontações visando de dentro para frente, a seguir descritas: "22,00 m de frente para a Rua Florentino de 0,00 m pelo lado direito confrontando com Antonina de Fátima Lima; 50,00 m esquerdo, confrontando com Antonina de Fátima Lima; e, 22,00 m aos fundos, do com Antonina de Fátima Lima"; conforme planta, memorial descritivo e de responsabilidade técnica - ART, elaborados pelo engenheiro agrônomo, Oliveira Lima - CREA nº 46.523-D; o qual esta devidamente registrado sob nº 273, do livro de transcrição das transmissões 3-E, em nome de Emílio Bento Alecido), o qual era brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, emina o § 4.º do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, o qual será publicado por 01 rodendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, tudo conforme dispõe o artigo 1.071 do Novo Código de Civil, que acrescentou o Artigo 216 "A", a Lei nº 6.015, de 1973 (Lei de Públicos).

Joaquim Távora, 09 de agosto de 2016.

EMILIO CALIL NETO
ESCREVENTE/SUBSTITUTO

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
Oswaldo Soares
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DECRETO nº 1006, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora cargo efetivo que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no exercício das funções inerentes a seu cargo.

Considerando a solicitação contida no pedido de exoneração, protocolado pela servidora sob nº 6880 em 12 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido, do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 12/08/2016, a Srª ALIETE APARECIDA ARCHANGELO ANTUNES, cargo efetivo de Merendeira, nomeada desde 01/07/2004, através da portaria nº 117 de 30 de junho de 2004; Lotada no Dept Mun de Educação.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 12 de agosto de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal



A sua melhor companhia!!!

Sintonize 98,5 Mhz

A Rádio 100% Sertaneja!!!

Música e diversão 24 horas sem parar!!!

Escritório: (43) 3538-2213

Estúdio: (43) 3538-4604

www.timburifm.com.br

13 e 14/08/2016 Edição Nº 3176 Pg. A-7